PORTARIA Nº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA VEREADORES PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO II, DO DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Antônio Claret dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lavras, para fins de atendimento aos dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que *"dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a denúncia protocolizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Vereador Evandro Oliveira Miranda, em 19 de junho de 2019, em face do Vereador Ailton Magalhães Filho, por crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO que a denúncia *in voga* fora integralmente extraída das conclusões/sugestões expostas nos relatórios finais dos procedimentos administrativos realizados por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Cidadania, com fulcro nas competências regimentais a elas atribuídas;

CONSIDERANDO que na 21º reunião ordinária da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 24 de junho, no Plenário "Dr. Orlando Haddad", na condição de denunciante, o Presidente desta Colenda Câmara, Vereador Evandro Oliveira Miranda, por imperativo do art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967, passou a Presidência ao seu substituto legal, Vereador Antônio Claret dos Santos;

CONSIDERANDO que na reunião ordinária supracitada fora realizada a leitura integral da denúncia *in voga*, seguida de votação plenária conclusa ao seu recebimento, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que na reunião ordinária supracitada foram sorteados os Parlamentares que constituirão a Comissão Processante em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que na reunião ordinária supracitada os Parlamentares sorteados reuniram-se e elegeram o Presidente e o Relator, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Presidente em exercício, Vereador Antônio Claret dos Santos, para a emissão da presente Portaria a fim de formalizar a constituição da Comissão Processante;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear para constituição de "COMISSÃO PROCESSANTE NOS TERMOS DO ART. 5°, INCISO II, DO DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967", por ordem de sorteio, os seguintes Vereadores:

- Cristiane de Oliveira Costa Lasmar;
- Matusalém da Silva Machado;
- Ennio Mendes de Siqueira.

Art. 2° - A Presidência e a Relatoria desta Comissão Processante será exercida pela Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar e pelo Vereador Matusalém da Silva Machado, respectivamente.

Art. 3° - O assessor jurídico da referida Comissão será o advogado e assessor jurídico da Câmara Municipal de Lavras, Paulo Luciano de Oliveira Carlos, OAB/MG nº 92.746.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

ANTÔNIO CLARET DOS SANTOS
Vice-Presidente